



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

## **TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 094/2017, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- EPP, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.374.667/0001-12, estabelecida na Rua Juvecina de Queiroz Cavalcanti, nº 281, Bairro São Sebastião, Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sr. Marco Aurelio Barreto Modesto, RG nº 1.481.440-ES e CPF nº 055.467.797-05, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas;

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de **acréscimo na aquisição de materiais de consumo para a manutenção de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT LIC.	QUANT ADIT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Concreto betuminoso usinado à quente para aplicação à frio, não emulsionado, preparo com agregados pétreos, CAP 50/70, ensacado em saco de 25KG, capaz de ser aplicado em buracos com água, em período de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, podendo ser estocado por 24 meses.	SC	6.000	1.500	R\$ 26,80	R\$ 40.200,00

### **CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

**2.1** - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** os itens 01, perfazendo o valor total de **R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

**2.2.** – Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Quarta, inciso 4.1, do contrato originário passará a ser de **R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais)**.

### **CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**

**3.1** – Conforme solicitação apresentada pela Secretaria de Obras, a quantidade licitada constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento das necessidades e a demanda.

**3.2** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1 alínea D do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1** – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** - As demais cláusulas e condições ajustadas no **Contrato nº 094/2017, 1º e 2º termos aditivos**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

**6.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 11 de Março de 2020.

---

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT**

#### **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

---

### **MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- EPP**

Marco Aurelio Barreto Modesto

RG nº 1.481.440-ES CPF nº 055.467.797-05

**CONTRATADO**

---

### **ILDO SCAPINI**

PORTARIA Nº 437/2017 de 23/05/2017

**FISCAL DO CONTRATO**

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_

Nome>

Cpf

02: \_\_\_\_\_

Nome>

Cpf